



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 202209095643

Data emissão: 09/09/22

Hora: 08:56

Responsável: *Lemarce Itouros*  
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2349/2022

Data 05/09/2022

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com a realização de uma cavalgada, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a realização de uma cavalgada, que será realizada no dia 18 de setembro de 2022.

**§ 1º** O roteiro da cavalgada será da comunidade de Barra Grande, até a sede do C.T.G. Presilhas dos Amigos.

**§ 2º** As despesas serão com café da manhã e almoço aos participantes e convidados.

**§ 3º** O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º.** Os materiais para o café e o almoço serão adquiridos pelo Município e repassados aos organizadores do evento.

**Art. 3º.** A responsabilidade pela organização do evento será do C.T.G. Presilhas dos Amigos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.519.922/0001-11, com endereço na Av. Brasil, nº 1350, no município de Três Barras do Paraná.

**Art. 4º.** As despesas serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de setembro de 2022.

*Gerso*  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 2349/2022

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para efetuar despesa com a realização de uma cavalgada.

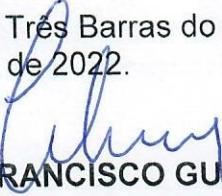
O evento que será organizado pelo C.T.G. Presilhas dos Amigos, além da participação das pessoas do Município terá também dos Municípios vizinhos.

Este tipo de promoção sempre foi realizado no Município tendo sido paralisada em virtude da pandemia do covid.

A sua retomada trará de volta a confraternizações de pessoas participantes do evento além de divulgar o potencial do Município.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

  
GERSO FRANCISCO GUASSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 366/2022

Três Barras do Paraná - PR, em 05 de setembro de 2022.

Exma. Sra.

Andreia Pereira.

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

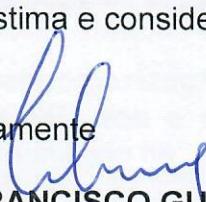
Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2349/2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com a realização de uma cavalgada.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

RECEBIDO 09/09/22

Lenilce Vitoriano

Câmara M. Três Barras P

